



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0717/PC-RO/PGE/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA ESSOR SEGUROS S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com endereço na Avenida Rogério Weber, 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, CEP 76801-030 - Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Delegado-Geral, Sr. **SAMIR FOUAD ABBoud**, portador do CPF/MF nº 360.829.106-72, na forma prescrita no art. 47, da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONTRATADO: A empresa **ESSOR SEGUROS S.A.**, com inscrição no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, com endereço na Rua Visconde de Inhauma, nº 83, Sala 1801, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-007, neste ato representada pelo representante legal, Sra. **SILVIA GIMENEZ DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 198.616.048-39, conforme documentação carreada aos autos (0041110456/0041110604).

Considerando a necessidade de promover a prorrogação do Contrato nº 0717/PC-RO/PGE/2022 (0032846673), a solicitação contida no Despacho PC-DOF (0042316064), as orientações contidas no Parecer nº 199/2023/PGE-SESDEC (0042444660), e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0037.116953/2019-90, resolvem, as partes, alterar o citado compromisso para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0717/PC-RO/PGE/2022 (0032846673), por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/10/2023**.

Cláusula Segunda - Fica alterado o valor do objeto constante na cláusula 1 do Contrato nº 0717/PC-RO/PGE/2022 (0032846673), passando a vigorar o valor unitário de **R\$ 1.579,32 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)** e valor total de **R\$ 1.579,32 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**

Cláusula Terceira - Incorpora-se ao Contrato nº 0717/PC-RO/PGE/2022 (0032846673), a proposta orçamentária de ID SEI nº 0042565622.

Cláusula Quarta - Os recursos destinados a cobrir a despesa especificada na cláusula anterior sairão à conta da seguinte dotação orçamentária (0042566134):

Programa de trabalho: 15003.06.183.2075.2269;

Elemento de despesa: 33.90.39;

Fonte: 15000.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA GIMENEZ DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 19/10/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Olival Rodrigues Gonçalves Filho**, **Procurador Diretor**, em 19/10/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042457744** e o código CRC **764DB18C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.087771/2022-18

SEI nº 0042457744